



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10168000392/2007-32
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA - SPE
CÓDIGO UG : 170250
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 190141
UCI EXECUTORA : 170961

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190141, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Secretaria de Política Econômica - SPE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 - DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O processo de contas da Unidade foi efetuado na forma simplificada devido a despesa realizada no exercício sob exame ter alcançado o montante de R\$ 177.149,83, conforme preceitua o artigo 7º da Instrução Normativa nº47/2004.

A Secretaria de Política Econômica possui um projeto de Assistência Técnica para o crescimento Equitativo e Sustentável - PACE, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por intermédio do Acordo de Empréstimo n.º 7253-BR e Doação TF 55483. Esse projeto conta com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em consequência do Documento de projeto - PRODOC/BRA/04/16. Verificamos falhas no citado projeto que estão descritas nos subitens 1.1.1.1; 1.1.2.1 e 1.1.3.1 do Anexo I do presente Relatório.

5.2 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise realizada em 100% dos processos (nºs 10168.001339/2006-78 e 10168.00137/2006-43,) referentes a despesas elegíveis por cartão de pagamento da SPE, verificamos que os mesmos encontram-se de acordo com as normas que regem a matéria.

Todavia, constatamos que os referidos processos encontravam com ausência de alguns documentos, contrariando o disposto no item 3.3.4 da Macrofunção Siafi 02.11.21 do Manual do SIAFI, instituído pela IN/STN nº 05 de 06/11/1996, conforme descrito no item 2.1.1.1 do Anexo do "Demonstrativo das Constatações".

5.3 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A Unidade atendeu às recomendações/determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício sob exame, conforme quadro constante do item 3.2.1 do anexo I do Relatório.

5.4 - CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, de de 2007